

Ofício Circular nº 006/2023-PAD

Maringá, 23 de outubro de 2023.

Assunto: Prazos para o encerramento do exercício financeiro.

Senhores(as):

Considerando a Resolução nº 983, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA, publicada no DIOE edição 11.517, de 05/10/2023, estabelecendo datas limites para publicações (abertura de licitações), homologação e emissão de notas de empenho, liquidações, pagamentos e demais rotinas contábeis.

Para que possamos dar cumprimento à referida Resolução, informamos que:

1. DMP: SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS (EXERCÍCIO 2023):

1.1. Obras e serviços de engenharia: as solicitações que ainda não foram formalizadas e/ou que componham processos já publicados, não serão mais processadas no exercício de 2023, considerando o calendário estabelecido pela Resolução da SEFA;

1.2. Compras e Serviços (gerais, convênios/dispensas e inexigibilidades): considerando os prazos legais para o trâmite licitatório e que já estamos com licitações agendadas até 24/11/2023, bem como para as contratações diretas (dispensas de licitação para produto de pesquisa) e o volume de processos em execução na DMP e PJU já ultrapassam as datas e capacidade para realização dentro dos limites estabelecidos na Resolução da SEFA para homologação, empenho e liquidação no ano de 2023, **novas solicitações somente serão aceitas para o ano de 2024.**

Tais medidas foram adotadas tendo em vista o **prazo limite de 14/11/2023 para publicação dos editais, 06/12/2023 para homologação e 06/12/2023 para emissão das notas de empenho (exercício 2023)**, bem como, **data limite para liquidação das notas de empenho em 08/12/2023.**

As solicitações já encaminhadas e não executadas até as datas estabelecidas na Resolução da SEFA podem ficar inviabilizadas de serem atendidas no exercício de 2023 e poderão ser devolvidas aos setores de origem.

2. DCF: SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS

2.1. Solicitações diversas: As solicitações de pagamento relacionadas às bolsas, pró-labore (SPP's), requerimentos acadêmicos, taxas de inscrição, diárias a colaboradores eventuais, guias e quaisquer outros gastos, independentemente da fonte de recursos, devem ser enviadas à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) até o dia **20 de novembro de 2023**, para fins de empenho, liquidação e pagamento.

.../

ÀS
UNIDADES
NESTA

/... Ofício Circular nº 006/2023-PAD – fls. 002

2.2. Bolsas: Solicitamos que as bolsas de novembro/2023 e dezembro/2023 sejam encaminhadas no mesmo e-Protocolo até o dia **20 de novembro de 2023**. No caso das **Bolsas de Monitoria e Bolsas de Formação Acadêmica** (calculadas com base nas horas trabalhadas), as bolsas referentes a novembro/2023 devem ser submetidas até o dia **20 de novembro de 2023**, enquanto as bolsas de dezembro/2023 serão processadas quando o sistema SIAFIC reabrir em 2024.

2.3. Notas fiscais e equiparáveis: Com relação aos documentos fiscais, tais como **Notas Fiscais e Recibos**, que precisam ser pagos neste exercício de 2023, que sejam encaminhados à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia **01 de dezembro de 2023**.

2.4. Relatórios de viagem: Lembramos aos servidores que possuam pendências na prestação de contas dos Relatórios de Viagem que estas sejam encaminhadas à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) até o dia **20 de novembro de 2023**.

2.5. Pronto Pagamento: As unidades que possuem recursos de Pronto Pagamento, solicitamos aos detentores a devolução dos saldos até o dia **15 de dezembro de 2023**. A prestação de contas deverá ser realizada e encaminhada via e-Protocolo à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia **22 de dezembro de 2023**.

2.6. Estoques: Para os setores que necessitam contabilizar os saldos finais de estoque referentes ao exercício de 2023, solicitamos que enviem esses dados até o dia **15 de dezembro de 2023**.

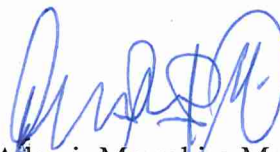
Estes prazos são fundamentais para garantir o adequado processamento das solicitações. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os envolvidos para que as documentações e informações necessárias sejam submetidas dentro do período estipulado.

Salientamos que o não cumprimento deste prazo poderá resultar em atrasos nos pagamentos, inclusive não existindo a possibilidade de realizá-los após o fechamento do sistema no ano de 2023.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ademir Massahiro Moribe,
Pró-Reitor de Administração.